



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 267/2020**

**DATA: 30.10.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde

Fonte: 303

3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde

Fonte: Livre

3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2020.

Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 267/2020**

**DECRETO Nº 267/2020**  
**DATA: 30.10.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Cívicas/Entidades Atendim. a Saúde  
Fonte: 303  
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Cívicas/Entidades Atendim. a Saúde  
Fonte: Livre  
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**A41BAA34

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2020. Edição 2129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>